



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL DE MONITORIA – nº 02/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão dos Guararapes, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsas do Programa Institucional de Monitoria, destinadas aos discentes dos cursos técnicos que pleiteiam serem orientados por docentes desta instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1. OBJETIVO GERAL

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos Técnicos do IFPE, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 1.2.2 Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
- 1.2.3 Complementar a formação acadêmica do estudante monitor;
- 1.2.4 Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- 1.2.5 Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- 1.2.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
- 1.2.7 Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DOS TIPOS DE MONITORIAS

2.1 O sistema de Monitoria está classificado em dois tipos:

- I – Monitoria Remunerada (com bolsa);

II – Monitoria Voluntária (sem bolsa).

2.2 A Monitoria Remunerada não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS DE CADA COMPONENTE CURRICULAR

3.1 Dos critérios de seleção dos componentes curriculares a serem contemplados com monitoria (por ordem de prioridade):

3.1.1 Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre letivo 2015.2;

3.1.2 Componente curricular cujo docente possua maior carga horária no semestre letivo 2016.1;

3.1.3 Componente curricular do Eixo Profissional.

3.2 Dos critérios de seleção do quantitativo de vagas por componente curricular contemplado (por ordem de prioridade):

3.2.1 Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre letivo 2015.2;

3.2.2 Componente curricular que apresentar maior carga horária;

3.2.3 Componente curricular do Eixo Profissional.

3.3 A relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um, será divulgado pela Coordenadoria de Monitoria, através do site institucional e redes sociais, no dia **13 de setembro de 2016**.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 DOCENTES

4.1.1 Ficha de inscrição do(s) componente(s) curricular(es) - (Anexo I);

4.1.2 Plano de monitoria de cada componente curricular - (Anexo II);

4.1.3 Programa do componente curricular.

4.2 CANDIDATOS

4.2.1 Ficha de inscrição do candidato - (Anexo III);

4.2.2 Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE/Campus Jaboatão dos Guararapes em 2016.1;

4.2.3 Apresentação do histórico escolar, boletim ou declaração da Secretaria de Registro Escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para o curso técnico no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria .

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RECLASSIFICAÇÃO

5.1 DAS INSCRIÇÕES DOS COMPONENTES CURRICULARES

Os docentes orientadores deverão encaminhar à Coordenadoria de Monitoria, os planos de monitoria (Anexo II) com o seu respectivo conteúdo programático, juntamente à ficha de inscrição do componente curricular (anexo I), no período **06 a 09 de setembro de 2016**.

5.2 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.2.1 Período de inscrição: **14 a 19 de setembro de 2016**;

5.2.2 Local/horário: **Sala 211** no IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes, no horário das 14:00 às 17:00 e 19:00 às 22:00;

5.2.3 Ver documentos necessários no item 3.2;

5.2.4 O conteúdo programático do componente curricular selecionado para ser contemplado com a monitoria deverá ser disponibilizado e/ou divulgado pelo docente orientador que inscreveu o componente curricular no processo seletivo.

5.2.5 A divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas ocorrerá no dia 23 de setembro de 2016, no mural de avisos do bem como no site do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos monitores se dará através da nota obtida pela média aritmética simples da nota de aprovação no componente curricular cursado no semestre/ano anterior e da nota obtida pela aplicação de prova teórica/prática elaborada pelo docente orientador do referido componente curricular solicitante da(s) vaga(s);

6.2 A aplicação da prova será realizada pela Coordenadoria de Monitoria;

6.3 Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

6.4 Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no histórico escolar do componente curricular em que pleiteia a monitoria e persistindo o empate ficará a decisão a cargo do docente orientador.

6.5 Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um parecer (anexo X), com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Monitoria que encaminhará à Direção de Ensino (DEN) para homologação;

6.6 Será **desclassificado** o componente curricular cujo docente orientador não enviar a listagem, sendo a(s) vaga(s) redistribuída(s) para outros componentes curriculares,

obedecendo a ordem de classificação;

6.7 As provas serão corrigidas pelo docente orientador do componente curricular;

6.8 Data de aplicação das provas: **26 de outubro de 2016.**

7. DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO

7.1 O docente orientador deverá entregar os resultados dos alunos classificados através de parecer (anexo X), para a Coordenadoria de Monitoria: **até 28 de outubro de 2016**, conforme horário de funcionamento do setor;

7.2 Divulgação dos resultados: **31 de outubro de 2016.**

8. DOS RECURSOS

8.1 Data limite para recebimento de recursos de contestação (anexo XII): **01 de novembro de 2016;**

8.2 Divulgação final dos resultados (após análise de recursos de contestação): **03 de novembro de 2016.**

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CANDIDATO SELECIONADO

9.1 Documentos a serem entregues à Coordenadoria de Monitoria: ficha de cadastro (anexo VII), o termo de compromisso assinado (anexo VIII), cópia do cartão bancário – para os monitores bolsistas – e anexo IX para os monitores voluntários;

9.2 Data para o estudante selecionado entregar a documentação à Coordenadoria de Monitoria a: **04 de outubro de 2016.**

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 Haverá reclassificação caso os candidatos aprovados não cumpram o previsto no item 9.1 deste edital.

10.2 Data da reclassificação: **07 de novembro de 2016;**

10.3 Data para o estudante reclassificado entregar à Coordenadoria de Monitoria a ficha de cadastro (anexo VII), o termo de compromisso assinado (anexo VIII) e cópia do cartão bancário – para os monitores bolsistas: **08 de novembro de 2016;**

10.4 Homologação do Resultado Final: **09 de novembro de 2016.**

11. DAS BOLSAS OFERTADAS

11.1 Serão oferecidas **30 (trinta)** bolsas sendo 15 (quinze) bolsas ofertadas para o Curso Técnico em Informática para Internet, nos turnos tarde e noite, assim como 15 (quinze) bolsas ofertadas para o Curso Técnico em Qualidade, distribuídas entre os turnos tarde e noite.

11.2 O valor pago pelas bolsas será de R\$ 300, 00 (trezentos reais)/mês, exceto no período

de Janeiro em que ocorrerão as férias docentes, cujo valor pago será proporcional aos dias em exercício, correspondendo a R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

11.3 As vagas não preenchidas pelos componentes curriculares inscritos de um dos Cursos Técnicos, serão repassados para o outro Curso Técnico;

11.4 A quantidade máxima de alunos monitores em um determinado componente curricular são 02 (dois), distribuídas entre os turnos tarde e noite de cada Curso Técnico;

11.5 Cada candidato só poderá concorrer a 01 (um) componente curricular;

11.6 Cada candidato só poderá concorrer às bolsas ofertadas no Curso Técnico em que está matriculado no Campus Jaboatão dos Guararapes.

11.7 O candidato concorrerá a vaga para o componente curricular, no turno letivo que comprovadamente não estiver matriculado;

11.8 Período de vigência da bolsa: de **09/11/2016 a 05/04/2017**;

11.9 As atividades de do programa de Monitoria 2016.2 serão interrompidas, no período de 02 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2017, em razão do período de férias docente, conforme prevê o Calendário Acadêmico 2016.2.

11.10 O não cumprimento dos prazos e subitens 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6 por parte dos docentes orientadores ou candidatos à monitoria, implicará na desclassificação do plano de monitoria, do componente curricular e/ou do candidato.

11.11 As Bolsas de Monitoria serão pagas conforme a tabela seguinte:

PARCELA	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE PAGAMENTO
1ª	R\$ 300,00	Novembro a dezembro/2016	Dezembro/2016
2ª	R\$ 300,00	Dezembro a Janeiro/2016	Janeiro/2017
3ª	R\$ 240,00	Janeiro a fevereiro/2017	Fevereiro/2017
4ª	R\$ 300,00	Fevereiro a março /2017	Março/2017
5ª	R\$ 300,00	Março à Abril/2017	Abril/2017

11.12 A atividade de monitoria e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do estudante monitor à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

II – Por solicitação do docente orientador à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

III – Por solicitação das Coordenações de Cursos à Diretoria de Ensino, desde que justificadas;

IV – Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

V – Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão da bolsa.

11.13 As solicitações de suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da Bolsa, assim como as outras situações que implicam o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, serão submetidos à análise da Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE) que encaminhará parecer à Diretoria de Ensino;

11.14 A suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino;

11.15 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção, a critério da Diretoria de Ensino.

12. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

12.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes;

12.2 Ter sido aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

12.3 Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis), para os cursos técnicos, no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria. Como também, os alunos aprovados com isenção da(s) componente(s) curricular(es) do Processo de seleção do Programa de monitorias;

12.4 O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas de atividades que não poderão ser coincidentes com o horário em que o estudante esteja matriculado em alguma disciplina;

12.5 Auxiliar o docente orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

12.6 Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

12.7 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

12.8 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;

12.9 Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;

12.10 Apresentar ao docente orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (modelo anexo IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho,

da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

12.11 Entregar, obrigatoriamente, o plano de trabalho (anexo XI) contendo local e horário do atendimento/atividade, com assinatura do orientador à Coordenação de Monitoria;

12.12 Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;

12.13 Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto quando bolsista do Programa Bolsa Permanência;

12.14 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

12.15 Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 12 deste edital, com exceção dos itens 12.14 e 12.15;

12.16 Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente orientador seu desligamento do programa e solicitar por escrito à Diretoria de Ensino a suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa, justificando a sua solicitação.

13. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE ORIENTADOR

13.1 Ser docente do IFPE – *Campus Jaboatão dos Guararapes*;

13.2 Apresentar à Coordenadoria de Monitoria a ficha de inscrição do componente curricular (anexo I) com sua justificativa;

13.3 Apresentar à Coordenadoria de Monitoria o Plano de Monitoria (Anexo II) com o respectivo conteúdo programático;

13.4 Entregar à Coordenadoria de Monitoria a prova teórica que será aplicada no processo de seleção, até o dia 21 de setembro de 2016;

13.5 Entregar à Coordenadoria de Monitoria as provas corrigidas para arquivamento e consulta do candidato até o dia 28 de outubro de 2016;

13.6 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

13.7 Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

13.8 Assinar a frequência do estudante monitor (modelo anexo V), mensalmente, até o (22º) vigésimo segundo dia útil do mês subsequente e encaminhá-la à Coordenadoria de Monitoria para arquivamento e devidas providências;

13.9 Encaminhar Relatórios Final do estudante (anexo IV) e Geral Semestral das Atividades de Monitoria (anexo V) à Coordenadoria de Monitoria no final do semestre letivo;

13.10 Encaminhar à Coordenadoria de Monitoria, declaração de aprovação do relatório do estudante monitor (modelo anexo VI) para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

14. FREQUÊNCIA DOS MONITORES

14.1 A frequência dos monitores deverá ser registrada pelos monitores junto à Coordenação de Monitoria e assinada pelo professor orientador, no período determinado no item 13.8;

14.2 Fica sob a responsabilidade do monitor e/ou docente orientador os problemas no pagamento da bolsa, decorrentes do atraso do registro da frequência e/ou assinatura do docente orientador;

14.3 Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades mensais programadas do monitor, implicará o seu desligamento do programa.

15. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

15.1 Será concedido pela Diretoria de Ensino um Certificado de Monitoria:

15.1.1 Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;

15.1.2 Ao docente orientador.

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

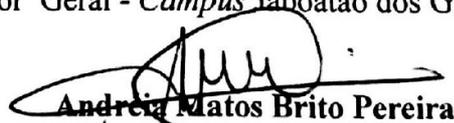
17 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Envio da ficha de inscrição do componente curricular (anexo I), com respectivo conteúdo programático, junto ao plano de monitoria (anexo II) (docentes).	06 a 09 de setembro de 2016
Divulgação da relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um (Coordenadoria de Monitoria).	13 de setembro de 2016
Inscrição dos candidatos (discentes).	14 a 19 de setembro de 2016
Apresentar à Coordenação de Monitoria a prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção.	Até o dia 21 de setembro de 2016
Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas (Coordenadoria de Monitoria).	23 de setembro de 2016
Aplicação das provas (teóricas e/ou práticas)	26 de outubro de 2016
Envio dos resultados dos alunos classificados e das provas corrigidas à Coordenadoria de Monitoria	28 de outubro de 2016
Divulgação dos resultados.	31 de outubro de 2016
Recebimento de recursos de contestação .	01 de novembro de 2016
Divulgação final dos resultados.	03 de novembro de 2016
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (discentes).	04 de novembro de 2016
Reclassificação	07 de novembro de 2016
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (discentes reclassificados).	08 de novembro de 2016
Homologação dos resultados finais.	09 de novembro de 2016
Reunião com Bolsistas e Orientadores e Início das atividades de Programa de Monitoria 2015.1.	09 de novembro de 2016

Jaboatão dos Guararapes, 05 de setembro de 2016.


Iran José de Oliveira

Diretor Geral - *Campus* Jaboatão dos Guararapes


Andreia Matos Brito Pereira

Diretora de Ensino - *Campus* Jaboatão dos Guararapes


Daniely Maria Santos Correa

Coordenadoria de Monitoria - *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**
Edital de Monitoria nº 02/2016

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Eixo

Tecnológico: _____

Coordenação: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Carga Horária do Componente Curricular: _____

DADOS DO ORIENTADOR

Nome: _____

CPF: _____ N° Identidade: _____

Órgão Emissor: _____

Sexo () M () F SIAPE N°: _____

Titulação: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Telefone: () _____ - _____

Celular: () _____ - _____

Regime Trabalho: () 20 h () 40 h () DE

E-mail (letras maiúsculas):

Coordenador(a) de Curso

Professor(a) orientador(a):

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2016.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO**

**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS
GUARARAPES**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS
TÉCNICOS**

***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Edital de Monitoria nº 02/2016

ANEXO II

PLANO DE MONITORIA

Coordenação: () Técnico em Qualidade () Técnico em Informática para
Internet

Nome do Componente Curricular: _____

Docente orientador: _____

Carga Horária do Componente Curricular: _____

Número e turno de monitores: _____

Justificativa: _____

Objetivo: _____

Lista de Atividades: _____

DOCENTE ORIENTADOR

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2016.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO**
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS
GUARARAPES**
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS
TÉCNICOS**
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria Nº 02/2016

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS DO BOLSISTA

Curso: _____

Período: _____ Turno: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

Matrículaº: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Sexo: M () F () Telefone: () _____ - _____

E-mail(letras maiúsculas): _____

Aluno

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2016.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**

**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS
GUARARAPES**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS
TÉCNICOS**

***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Edital de Monitoria nº 02/2016

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

OBS.: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação: _____

Aluno monitor: _____

Docente orientador: _____

Semestre: _____

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

**SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO AVALIAÇÃO DO DOCENTE
ORIENTADOR:**

Docente orientador

Monitor

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2016.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO**
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS
GUARARAPES**
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS
TÉCNICOS**
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**
Edital de Monitoria nº 02/2016
ANEXO V
RELATÓRIO GERAL SEMESTRAL DAS ATIVIDADE DE MONITORIA

 <small>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PERNAMBUCO</small>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS	
DADOS GERAIS	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	
2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atenderam aos objetivos propostos?	
3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:	
4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não	
Local, ____ / ____ / _____	

Funcionário/Departamento: _____

Jaboatão dos Guararapes, ____ de ____ de 2016.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS
GUARARAPES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS
TÉCNICOS
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Edital de Monitoria nº 02/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
regularmente matriculado no curso _____,
portador da matrícula _____, exerceu a monitoria do componente curricular
_____, Coordenação
_____, no período _____ sob
minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando
apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Jaboatão dos Guararapes, ____ de ____ de 2016.

Docente orientador

Diretor de Ensino



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO**

**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS
GUARARAPES**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS
TÉCNICOS**

***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Edital de Monitoria nº: 02/2016

ANEXO VII

FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR

Aluno: _____

Curso: _____ Período: _____

RG: _____

C P F: _____

Banco (apenas bolsistas): _____

Agência nº (apenas bolsistas) : _____

Conta Corrente nº (apenas bolsistas): _____

Contatos: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ 2016.

Monitor(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO**

**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS
GUARARAPES**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS
TÉCNICOS**

***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Edital de Monitoria nº 02/2016

ANEXO VIII

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR
BOLSISTA**

Eu, _____, estudante do curso
de _____, matrícula _____, declaro
conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do
Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08
(oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento
deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do bolsista



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS
GUARARAPES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS
TÉCNICOS
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 02/2016**

ANEXO IX

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR
VOLUNTÁRIO**

Eu, _____, estudante do curso
de _____, matrícula _____,
declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do
programa de monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08
(oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento deste
compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Assinatura do docente



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO**
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS
GUARARAPES**
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS
TÉCNICOS**
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**
Edital de Monitoria nº 02/2016

ANEXO XI

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

COMPONENTE CURRICULAR:		
DOCENTE:		
MONITOR:		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS	HORÁRIO	LOCAL

Assinatura do docente



ANEXO XII

REQUERIMENTO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DOS MONITORES OU COMPONENTES CURRICULARES

Nome do candidato ou docente orientador	
Assunto	

RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)

Nestes termos, pedimos deferimento:

Assinatura do requerente

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de 2016.